



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 543/2025

Processo nº 083/2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº147/2025 - Data: de 08
de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **JULIO CESAR RIBAS NEIVA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **JULIO CESAR RIBAS NEIVA**, matrícula nº **29801**, ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**; e

Considerando que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 083/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base no art. 3º da EC nº 47/2005, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 3 – art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, com o valor do provento inicial de **R\$ 19.842,35 (dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** a partir de 01 de agosto de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 3º, Parágrafo Único, da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 4 de agosto de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

